



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.570, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Inclui ação na LDO 2019 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.122,48 no Orçamento Anual de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018, no Anexo III - Metas e Prioridades, no programa 0169 – Incentivos Visando a Sustentabilidade, a ação denominada "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Anual de 2019, no valor de R\$ 90.122,48 (noventa mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

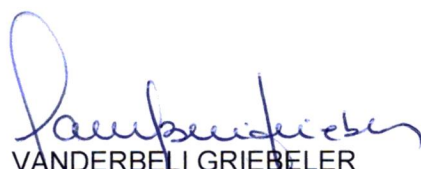
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR	
02	Desenvolvimento Rural	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0169	Incentivos Visando a Sustentabilidade	
1123	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1540	R\$ 68.385,87
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 0001	R\$ 21.636,61
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 1540	R\$ 100,00

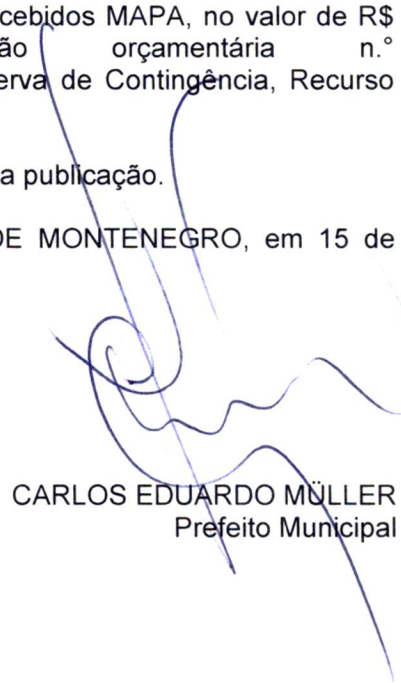
Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit de 2018 do Recurso 1540 – Recursos recebidos MAPA, no valor de R\$ 68.485,87 e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00 – 764 – Reserva de Contingência, Recurso Livre, no valor de R\$ 21.636,61.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"